



## LEI Nº 135, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições finais.

### CAPÍTULO I

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



**Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**, que integrará esta lei. Para fins de compatibilidade com o PPA, excepcionalmente neste exercício, os demonstrativos das metas, prioridades, programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão enviados concomitante ao Anteprojeto do Plano Plurianual 2022-2025, para análise e aprovação do Legislativo Municipal, passando a integrar a LDO 2023, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual 2023.

**§ 1º** As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

**§ 2º** A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

**§ 3º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, será dada prioridade:

I - desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;

II - desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

III - desenvolvimento urbano e rural: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões;

IV - gestão pública: inovação, eficiência, modernização e tecnologia a serviço do cidadão, e;

V - à austeridade na gestão dos recursos públicos.

## CAPÍTULO II

### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;



**II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

**III** - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 5º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 6º** para efeito desta lei, entende-se por:

**I - Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

**II - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**III - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**IV - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**V - Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**VI - Modalidade de Aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

**VII - Unidade Orçamentária:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Parágrafo único.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.





**Art. 7º** A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 161, da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único.** Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 1º As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

I - despesas correntes (3); e

II - despesas de capital (4).

§ 2º Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e encargos sociais (1);

II - Juros e encargos da dívida (2);

III - Outras despesas correntes (3);

IV - Investimentos (4);

V - Inversões financeiras (5);

VI - Amortização da dívida (6).

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais;

III - Aplicações diretas.



§ 4º A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

§ 5º A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

Art. 9º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação e as despesas classificadas como operações especiais.

### CAPÍTULO III

#### DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10. Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República e EC 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em 2022, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

Art. 12. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2022.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.



**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS**  
**ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**  
**SEÇÃO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15.** Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes e investimentos** de cada poder.

**Art. 16.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 17.** Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

**Art. 18.** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:



- a) os centros filantrópicos de educação infantil;
- b) as associações de pais e mestres das escolas municipais;
- c) entidades sem fins lucrativos de natureza cultural, educacional, de saúde, assistência social, desportiva, de meio ambiente e agricultura.

**Art. 19.** Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II - possuam Título de Utilidade Pública;
- III - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
- IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

**Art. 20.** É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de “auxílios” e “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

- I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;
- II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

**Art. 21.** Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023 e em créditos adicionais.

§ 1º A lei orçamentária estabelecerá o limite percentual e sua base de cálculo para utilização da autorização contida no *caput*.

§ 2º A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso



de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2023.

**Art. 22.** A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva de Contingência**, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Para efeito desta lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 23.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**Art. 24.** É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

**Art. 25.** As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 26.** a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

## SEÇÃO II

### DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

**Art. 27.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

**Art. 28.** A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal,





quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 29.** O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 30.** É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

**Art. 31.** Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

### SEÇÃO IV

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 32.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;



IV - de transferência de convênios.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### SEÇÃO I

##### DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

**Art. 33.** As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

**Parágrafo Único.** As receitas previstas para o exercício de 2023 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei, cujos resultados passam a ser incorporados aos anexos constantes do Plano Plurianual.

**Art. 34.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

**Art. 35.** Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - as normas técnicas e legais;
- II - os efeitos das alterações na legislação;
- III - as variações de índices de preço;
- IV - o crescimento econômico do País.

**Art. 36.** O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2023, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### SEÇÃO II

##### DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



**Art. 37.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispendo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

II - adequar à tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;

III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e

IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Art. 38.** Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

IV – demais variáveis consideradas no sistema tributário municipal.

**Art. 39.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### SEÇÃO III

#### DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 40.** Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2023 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;



II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições ou reequilíbrio geral de arrecadação resultante de variação positiva entre previsão e efetiva arrecadação de receitas.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 41.** No exercício de 2023 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo único. A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 42.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 43.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44.** Os valores constantes do **ANEXO DE METAS FISCAIS**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

**Art. 45.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, considerando os limites previstos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 46.** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;



IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 47.** Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário para contingenciamento das despesas.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

**Art. 48.** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 01/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

**Art. 49.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 50.** Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

**Art. 51.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO  
**PREFEITO**

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando de nosso ponto!*

**Art. 52.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão, 01 de novembro de 2022.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



## **ANEXO**

### **RISCOS FISCAIS**

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2023.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

#### **I – PASSIVOS CONTINGENTES**

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2023:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

#### **II – OUTROS RISCOS**

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

#### **III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a







GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cidade do novo ponto!*

realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Campestre do Maranhão/MA, 01 de Novembro de 2022.

*FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA*  
**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 05, Data: 13/04/2022

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0001</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
% SATISFAÇÃO POPULAR		% PCT PERCENTUAL		10	10
<b>0002</b>	<b>ATENDIMENTO A CRIANÇA FELIZ E A GESTANTE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS		UND UNIDADE		15	15
<b>0003</b>	<b>ATENDIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - PAIF</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS		UND UNIDADE		15	15
<b>0005</b>	<b>ATENDIMENTO A MENORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATEND		UND UNIDADE		20	10
<b>0006</b>	<b>ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PESSOAS DEFICIENTES		UND UNIDADE		10	10
<b>0007</b>	<b>ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MULHERES VIOLENTADAS		UND UNIDADE		30	30
<b>0008</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MEDIDO PELA DESPESA		UND UNIDADE		1	1
<b>0009</b>	<b>VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA		% PCT PERCENTUAL		60	20
TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE		% PCT PERCENTUAL		10	10
TAXA DE INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE		% PCT PERCENTUAL		10	10
NÚMERO DE AMIBENTES INSPECIONADOS		UND UNIDADE		20	20
<b>0011</b>	<b>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
COBERTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		% PCT PERCENTUAL		10	0

Programa	Descrição				
<b>0012</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID 19</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO AFETADA		% PCT PERCENTUAL		50	50
<b>0013</b>	<b>GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ESCOLAS CONSTRUÍDAS		UND UNIDADE		1	1
ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUND		% PCT PERCENTUAL		20	10
ALUNOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0014</b>	<b>PROGRAMA DE ATEND A PORT DE NEC ESPECIAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS COM NECESSIDADES ESP		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0015</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MEDIDO PELA DESPESA		UND UNIDADE		0	1
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0016</b>	<b>ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
IDOSOS E APOSENTADOS		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0017</b>	<b>ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
JOVENS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS		% PCT PERCENTUAL		20	10
CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS		% PCT PERCENTUAL		20	10
<b>0018</b>	<b>ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
TRABALHO INFANTIL		% PCT PERCENTUAL		50	20
<b>0019</b>	<b>ASSISTENCIA AS COMUNIDADES</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
COMUNIDADES		% PCT PERCENTUAL		30	10

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0020</b>	<b>AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ACS		UND UNIDADE		30	10
<b>0021</b>	<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PROCEDIMENTOS REALIZADO		UND UNIDADE		2000	1800
<b>0022</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0024</b>	<b>EXPANSÃO DA OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0025</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDA		% PCT PERCENTUAL		20	10
ALUNOS ATENDIDOS		% PCT PERCENTUAL		20	10
ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0026</b>	<b>ESCOLA COMUNIDADE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS TRANSPORTADO		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0027</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0028</b>	<b>ENSINO MEDIO REGULAR POLIVALENTE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS ENSINO MÉDIO		% PCT PERCENTUAL		50	30
<b>0029</b>	<b>ASSIT. A ESTUDANTES DO ENSINO SUP DE GRADUAÇÃO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS ENSINO SUPERIOR		% PCT PERCENTUAL		100	100

Programa	Descrição				
<b>0030</b>	<b>ENSINO SUPLETIVO E DUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS DO EJA		% PCT PERCENTUAL		50	20
<b>0031</b>	<b>MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0032</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
EVENTOS REALIZADOS		UND UNIDADE		5	5
ATIVIDADES REALIZADAS		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0033</b>	<b>VIAS E LOGRADOUROS URBANOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ABERTURA DE RUAS		UND UNIDADE		1	1
MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0034</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
POPULAÇÃO		% PCT PERCENTUAL		100	100
<b>0035</b>	<b>SERVIÇOS FUNERARIOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PESSOAS QUE VEM A ORBITO		% PCT PERCENTUAL		1	1
<b>0036</b>	<b>ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MUNICIPIO		% PCT PERCENTUAL		20	0
<b>0037</b>	<b>PARQUES E JARDINS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO POPULAR		% PCT PERCENTUAL		50	0
<b>0038</b>	<b>MELHORIA DE CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
HABITAÇÕES URBANAS		% PCT PERCENTUAL		50	10

Programa	Descrição				
<b>0039</b>	<b>SANEAMENTO BASICO URBANO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		UND	UNIDADE	1	1
OBRAS REALIZADAS		UND	UNIDADE	2	2
DOMICILIOS ATENDIDOS		% PCT	PERCENTUAL	20	10
<b>0040</b>	<b>EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AGRICULTORES DO MUNICIPIO		% PCT	PERCENTUAL	30	50
<b>0041</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ESTRADAS VICINAIS		% PCT	PERCENTUAL	50	10
<b>0042</b>	<b>DESPORTO E RENDIMENTO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO POPULAR		% PCT	PERCENTUAL	50	10
<b>0043</b>	<b>GESTAO DA POLITICA DA EDUCACÃO E CULTURA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ACOMPANHAMENTO		% PCT	PERCENTUAL	30	10
ALUNOS ATENDIDOS		% PCT	PERCENTUAL	30	10
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		ATIV	ATIVIDADE	50	10
<b>0044</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ATERRO SANITARIO		UND	UNIDADE	1	0
COLETA SELETIVA		% PCT	PERCENTUAL	50	20
<b>0045</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
BENS PROPRIOS		% PCT	PERCENTUAL	10	0
<b>0046</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SERVIDORES PUBLICOS		% PCT	PERCENTUAL	100	100

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**

2023


Lei: 05, Data: 13/04/2022

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
<b>0047</b>	<b>CONTR. PARA O PROGRAMA DE FORM. DO PATRIM DO SERV</b>

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ENCARGOS COM PASEP	% PCT PERCENTUAL	100	100

<b>0048</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>
-------------	-----------------------

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA	UND UNIDADE	1	0
NÚMEROS DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% PCT PERCENTUAL	5	2
MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	% PCT PERCENTUAL	30	10
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	UND UNIDADE	2	1



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0001	AÇÃO LEGISLATIVA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% SATISFAÇÃO POPULAR	% PCT PERCENTUAL	10	10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	436.537,50
	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							
		1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE SA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	1.767.780,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							
		2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 2.204.317,50**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0002</b>	<b>ATENDIMENTO A CRIANÇA FELIZ E A GESTANTE</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS	UND UNIDADE	15	15

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	97.566,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 97.566,00**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0003</b>	<b>ATENDIMENTO DA EQUIPE VOLANTE - PAIF</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	UND UNIDADE	15	15

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	60.978,75
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2024	MANUTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AO BLOCO GESTAO DO SUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 60.978,75**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0005</b>	<b>ATENDIMENTO A MENORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATEND	UND UNIDADE	20	10

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	97.566,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 97.566,00**



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0006	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS DEFICIENTES	UND UNIDADE	10	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	97.566,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2021	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

97.566,00

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
<b>0007</b>	<b>ATENDIMENTO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MULHERES VIOLENTADAS	UND UNIDADE	30	30

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	85.370,25
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	179.555,25
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>264.925,50</b>



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
0008	ATENÇÃO BÁSICA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MEDIDO PELA DESPESA	UND UNIDADE	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	105.000,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESES DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	246.330,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1019	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. SAUDE - CONV. UNIÃO						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					631		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESES DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	446.775,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1050	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. SAUDE - CONV. ESTADO						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
					632		Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESES DE CAPITAL		



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	1.736.868,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2057	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	299.460,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2058	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	3.230.545,50
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	146.349,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					500	Recursos não vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	301.875,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	1.279.950,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa: 7.793.152,50**





**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0009</b>	<b>VIGILANCIA EM SAUDE</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE	% PCT PERCENTUAL	10	10
TAXA DE INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	% PCT PERCENTUAL	10	10
MELHORAMENTO NOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA	% PCT PERCENTUAL	60	20
NÚMERO DE AMIBENTES INSPECIONADOS	UND UNIDADE	20	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	241.500,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	176.898,75
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E COMBATE A ENDEMIAS						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 418.398,75**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
<b>0011</b>	<b>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>

<i>Metas</i>							<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>	
<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>						
COBERTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			% PCT	PERCENTUAL			10	0	
<i>Ações</i>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	286.177,50
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2059	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA - SUS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	143.088,75
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2087	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA - ESTADO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>429.266,25</b>	



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0012	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID 19

Metas							Índice Recente	Índice Futuro	
Indicadores			Unidade de Medida						
POPULAÇÃO AFETADA			% PCT	PERCENTUAL		50	50		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	845,250,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2089	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União)						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco IV			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	362,250,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2090	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Estado)						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	362,250,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2091	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Próprios)						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

**2023**

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	78.750,00	
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2089	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União)					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPEAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	68.250,00	
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2090	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Estado)					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPEAS CORRENTES

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	21.000,00	
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2091	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Próprios)					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					501	Outros Recursos não Vinculados		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPEAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 1.737.750,00**

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0013</b>	<b>GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUND	% PCT PERCENTUAL	20	10
ALUNOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS	% PCT PERCENTUAL	100	100
ESCOLAS CONSTRUÍDAS	UND UNIDADE	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	557.865,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2039	MANUTENÇÃO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				550	Transferência do Salário-Educação				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	88.147,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	48.783,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2041	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO CONECTADA						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

2023

0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	111.851,25
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO		
1015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	134.032,50
021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO		
2050	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 940.679,25**

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

**Programa Descrição**

**0014 PROGRAMA DE ATEND A PORT DE NEC ESPECIAIS**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS COM NECESSIDADES ESP	% PCT	PERCENTUAL	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	108.675,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 108.675,00**

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL

<b>Metas</b>									
Indicadores			Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro			
MEDIDO PELA DESPESA			UND	UNIDADE	0	1			
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			% PCT	PERCENTUAL	100	100			

<b>Ações</b>								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	1,170.792,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	256.110,75
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO								
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	207.327,75
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO								
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	24.391,50
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	1002 AQUISIÇÃO DE VEICULO DE REPRESENTAÇÃO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	24.391,50
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	1003 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	12.195,75
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	1004 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	12.195,75
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	1005 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	60.978,75
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DA SEDE DA PREFEITURA		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	12.195,75
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	3.410.274,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	121.957,50
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	73.174,50
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2011 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	121.957,50
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2012 PAGAMENTO DE LUCROS E AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	73.174,50
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2013 CONTRIBUIÇÃO MENSAL DA FAMEM/CNM		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	609.787,50
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2014 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS - PRECATORIOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	181.125,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2093 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
	06 Segurança Pública		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	12.195,75
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	1022 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSITENCIA TECNICA RURAL		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	695.157,75
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTEC E COMERCIO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	85.370,25
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	2069 MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	120.750,00
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1008 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
	08 Assistência Social		
	122 Administração Geral		
	665 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	1.040.852,93
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. DESP. LAZER		
	2004 RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORATIVAS		
	13 Cultura		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	286.600,13
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. DESP. LAZER		
	2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		
	13 Cultura		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	268.306,50
	020900 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	2007 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	91.468,13
	020900 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	2010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FAZENDARIO		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	621.983,25
	020900 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	207.086,25
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	1031 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	3.106.890,25
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	314.674,50
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		
	2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	504.372,75
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN		
	2071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	341.481,00
	021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	2083 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO		
	04 Administração		
	121 Planejamento e Orçamento		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	496.342,88
	021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	121.957,50
	022000 RESERVA DE CONTINGENCIA		
	2002 RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 Reserva de Contingência		
	999 Reserva de Contingência		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

**Total Geral do Programa: 14.687.519,80**

**Programa Descrição**

**0016 ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
IDOSOS E APOSENTADOS	% PCT	PERCENTUAL	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid Orçem.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	48.783,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2019	MANUTENÇÃO AO SERVIÇO ASSISTENCIAL AO IDOSO							
		08 Assistência Social							
		241 Assistência ao Idoso							
			501	Outros Recursos não Vinculados					
			00	Recursos Ordinários					
				3	DESPEAS CORRENTES				

**Total Geral do Programa: 48.783,00**





PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0017	ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
JOVENS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS	% PCT PERCENTUAL	20	10
CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS	% PCT PERCENTUAL	20	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	24.391,50
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2025	MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	158.544,75
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2030	MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 182.936,25

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
0018	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRABALHO INFANTIL	% PCT PERCENTUAL	50	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	231.719,25
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2022	MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 231.719,25**

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0019	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COMUNIDADES	% PCT PERCENTUAL	30	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	120.750,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1009	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	301.875,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1010	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MORADIAS PARA FAMILIAS CARENTES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	707.353,50
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

**2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	243.915,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2020	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	121.957,50
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	73.174,50
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	589.102,50
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	108,066,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO FUNERAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	90,783,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2035	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	64,239,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2036	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa:**

**2.421.216,00**

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
0020	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACS	UND UNIDADE	30	10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	905.625,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 905.625,00**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0021	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROCEDIMENTOS REALIZADO	UND UNIDADE	2000	1800

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						0	362.250,00
		1020	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						0	1.887.322,50
		2065	MANUTENÇÃO DO ATEND. MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - UNIÃO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						0	195.615,00
		2088	MANUTENÇÃO DO ATEND. MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - ESTADO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

**Total Geral do Programa: 2.445.187,50**

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	909.825,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 909.825,00



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0023	EDUCAÇÃO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	120.750,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2046	MANUTENÇÃO DAS CRECHES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	156.975,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL E PRE ESCOLA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB							0	105.146,49
	021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS VAL.PROF EDUCAÇÃO							
		1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

2023

0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	346.500,00
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCACÃO		
	1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

---

0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	1.062.371,78
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCACÃO		
	2054 MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL E PRE ESCOLA		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 1.791.743,27**

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

Lei: 05, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
<b>0024</b>	<b>EXPANSÃO DA OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	120.750,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLAS						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 120.750,00**

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0025	ENSINO FUNDAMENTAL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDA	% PCT PERCENTUAL	20	10
ALUNOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	20	10
ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA	% PCT PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	363.457,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	1.833.145,13
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	94.500,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2096	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

**2023**

0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	126.000,00
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
	1003 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	84.043,94
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	189.000,00
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS VAL.PROF EDUCAÇÃO		
	1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	216.851,25
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO		
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

2023

0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB		0	60.978,75
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO			
	1016 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB		0	180.437,25
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO			
	1018 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB		0	11.308.784,54
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS VAL.PROF EDUCAÇÃO			
	2051 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB		0	3.241.276,50
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS VAL.PROF EDUCAÇÃO			
	2052 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30%			
	12 Educação			
	361 Ensino Fundamental			
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	133.428,75
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCACÃO		
	2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB	0	84.000,00
	021600 FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS.VAL.PROF EDUCACÃO		
	2094 CONVENIOS COM ENTIDADES FILANTROPICAS, COMUNITARIAS E CONFESSIOAIS		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>17.915.903,61</b>

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0026	ESCOLA COMUNIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS TRANSPORTADO	% PCT PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	345.345,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	222.180,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ENS FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

567.525,00



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0027	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	% PCT PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	149.100,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	105.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 254.100,00**

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0028</b>	<b>ENSINO MEDIO REGULAR POLIVALENTE</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS ENSINO MÉDIO	% PCT      PERCENTUAL	50	30

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	72.450,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa:      72.450,00**

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
0029	ASSIT. A ESTUDANTES DO ENSINO SUP DE GRADUAÇÃO

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS ENSINO SUPERIOR	% PCT PERCENTUAL	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	48.300,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2045	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
		12	Educação						
		364	Ensino Superior						
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

**Total Geral do Programa: 48.300,00**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0030</b>	<b>ENSINO SUPLETIVO E DUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS DO EJA	% PCT	PERCENTUAL	50	20

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	144.900,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2048	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0003	FUNDO MAN.DESENV.ED.BAS - FUNDEB							0	465.297,00
	021600	FUNDO MAN.DESENV. ED. BAS VAL.PROF. EDUCAÇÃO							
		2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>610.197,00</b>	



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0031	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	% PCT PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	85.370,25
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TUR. DESP. LAZER							
	2080	INCENTIVO A CULTURA							
		13	Cultura						
		392	Difusão Cultural						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		00	Recursos Ordinários						
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 85.370,25

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0032	DIFUSÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES REALIZADAS	% PCT PERCENTUAL	100	100
EVENTOS REALIZADOS	UND UNIDADE	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001								0	60.978,75
	020700								
		1042							
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					701		Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001								0	73.174,50
	020700								
		2081							
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					501		Outros Recursos não Vinculados		
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

134.153,25

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
<b>0033</b>	<b>VIAS E LOGRADOUROS URBANOS</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS	% PCT PERCENTUAL	100	100
ABERTURA DE RUAS	UND UNIDADE	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	60.978,75
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1032	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS						
			04	Administração					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESES DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	280.779,97
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1033	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIO FIOS E SARIETAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESES DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	60.978,75
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESES DE CAPITAL	

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

**2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	297.045,00
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	1035 OBRAS DE ABERTURA DE RUAS		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	1.035.238,05
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	1036 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

---

**Total Geral do Programa: 1.735.020,52**



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0034	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Metas							Indice Recente	Indice Futuro	
Indicadores			Unidade de Medida						
POPULAÇÃO			% PCT	PERCENTUAL		100	100		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	130.530,75
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN							
		1029	CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA RESIDUOS SOLIDOS						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	60.978,75
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN							
		1030	AQUISIÇÃO DE VEICULOS						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	451.242,75
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN							
		2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA						
			18	Gestão Ambiental					
				452	Serviços Urbanos				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

642.752,25

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

2023

Programa	Descrição
0035	SERVIÇOS FUNERARIOS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS QUE VEM A ORBITO	% PCT PERCENTUAL	1	1

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	60.978,75
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN							
		1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	73.174,50
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN							
		2072	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**134.153,25**

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0036	ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MUNICÍPIO	% PCT PERCENTUAL	20	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	404.029,50
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1038	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	341.481,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Total Geral do Programa: 745.510,50

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0037	PARQUES E JARDINS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO POPULAR	% PCT PERCENTUAL	50	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	85.370,25
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN							
		2073	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPEAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 85.370,25

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0038	MELHORIA DE CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
HABITAÇÕES URBANAS	% PCT PERCENTUAL	50	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	36.587,25
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1037	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
			15	Urbanismo					
				482	Habitação Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	422.677,50
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1021	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS - CONV. UNIÃO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	439.530,00
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1051	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS - CONV. ESTADO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPEAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

898.794,75

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0039	SANEAMENTO BASICO URBANO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
OBRAS REALIZADAS	UND UNIDADE	2	2
DOMICILIOS ATENDIDOS	% PCT PERCENTUAL	20	10
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UND UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	60.375,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1044	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							0	219.523,50
	021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							
		1044	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							0	60.978,75
	021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							
		1045	AMPLIAÇÃO,REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

2023

0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0	60.978,75
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1046	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0	60.978,75
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE ANALISE DE TRATAMENTO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0	60.978,75
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POÇOS DE DISTRIBUIÇÃO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0	60.978,75
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
1049	AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0	920.779,13
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
2085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0006	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0	987.916,13
021500	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
2086	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
501	Outros Recursos não Vinculados		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 2.493.487,50**





PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0040	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO	% PCT PERCENTUAL	30	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	12.195,75
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM							
		1023	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AUXILIO NO PLANTIO						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	12.195,75
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM							
		1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS COBERTAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	133.670,25
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM							
		1025	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

**2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	60.375,00
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	1026 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO		
	20 Agricultura		
	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	60.978,75
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	1027 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUES DE PSICULTURA		
	20 Agricultura		
	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	0	109.761,75
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST.COM		
	2070 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESENV DA AGRICULTURA E COMERCIO		
	20 Agricultura		
	606 Extensão Rural		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa:**

**389.177,25**



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0041	ESTRADAS VICINAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESTRADAS VICINAIS	% PCT PERCENTUAL	50	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	121.957,50
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE E BUEIROS DE ESTRADAS VICINAIS						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
					701		Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	243.915,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1040	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
					501		Outros Recursos não Vinculados		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	85.370,25
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1041	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
					501		Outros Recursos não Vinculados		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

451.242,75

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0042</b>	<b>DESPORTO E RENDIMENTO</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO POPULAR	% PCT PERCENTUAL	50	10

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	426.851,25
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR, DESP. LAZER							
		1043	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	60.978,75
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR, DESP. LAZER							
		2082	APOIO AO FUTEBOL AMADOR						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 487.830,00**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

Lei: 05, Data: 13/04/2022

**Programa Descrição**

**0043 GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO E CULTURA**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ACOMPANHAMENTO	% PCT	PERCENTUAL	30	10
ALUNOS ATENDIDOS	% PCT	PERCENTUAL	30	10
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ATIV	ATIVIDADE	50	10

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	121.957,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**121.957,50**



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0044	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
COLETA SELETIVA	% PCT	PERCENTUAL	50	20
ATERRO SANITARIO	UND	UNIDADE	1	0

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	97.566,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBAN							
		2074	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

97.566,00

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0045</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BENS PROPRIOS	% PCT PERCENTUAL	10	0

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	73.174,50
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		2077	CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E PREDIOS PUBLICOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 73.174,50**



PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 05, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIDORES PUBLICOS	% PCT PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	256.110,75
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
		2017	PARCELAMENTO DE DIVIDA JUNTO AO INSS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

256.110,75



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

Programa	Descrição
<b>0047</b>	<b>CONTR. PARA O PROGRAMA DE FORM. DO PATRIM DO SERV</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENCARGOS COM PASEP	% PCT PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	268.306,50
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
	2015	ENCARGOS COM PASEP							
		09	Previdência Social						
		271	Previdência Básica						
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 268.306,50**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
 2023

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

**Programa Descrição**

**0048 INFRAESTRUTURA**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	% PCT	PERCENTUAL	30	10
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	UND	UNIDADE	2	1
CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA	UND	UNIDADE	1	0
NÚMEROS DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% PCT	PERCENTUAL	5	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO							0	294.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1053	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 294.000,00**

**Total Geral da LDO: 66.858.599,95**



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	51.829.103,49	48.719.357,28	0,79230	54.420.558,67	51.699.530,73	0,83190	56.597.381,01	54.333.485,77	0,86520
Receitas Primárias ( I )	51.715.231,71	48.612.317,81	0,79050	54.300.993,29	51.585.943,63	0,83000	56.473.033,03	54.214.111,72	0,86330
Receitas Primárias Correntes	50.933.625,11	47.877.607,61	0,77860	53.480.306,36	50.806.291,05	0,81750	55.619.518,62	53.394.737,89	0,85030
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.484.080,20	1.395.035,39	0,02270	1.558.284,21	1.480.370,00	0,02380	1.620.615,58	1.555.790,96	0,02480
Contribuições	7,98	7,50	0,00000	8,38	7,96	0,00000	8,71	8,37	0,00000
Transferências Correntes	46.936.338,15	44.120.157,86	0,71750	49.283.155,05	46.818.997,30	0,75340	51.254.481,26	49.204.302,01	0,78150
Demais Receitas Primárias Correntes	2.513.198,78	2.362.406,86	0,03840	2.638.858,72	2.506.915,79	0,04030	2.744.413,07	2.634.636,55	0,04200
Receitas Primárias de Capital	781.606,60	734.710,20	0,01190	820.686,93	779.652,58	0,01250	853.514,41	819.373,83	0,01300
Despesa Total	50.619.842,39	47.582.651,84	0,77380	53.150.834,51	50.493.292,78	0,81250	55.276.867,89	53.065.793,17	0,84500
Despesas Primárias ( II )	50.792.907,62	47.745.333,17	0,77640	53.332.552,99	50.665.925,37	0,81520	55.465.855,13	53.247.220,91	0,84790
Despesas Primárias Correntes	47.276.600,66	44.440.004,63	0,72270	49.640.430,69	47.158.409,17	0,75880	51.626.047,93	49.561.006,00	0,78920
Pessoal e Encargos Sociais	27.344.446,05	25.703.779,29	0,41800	28.711.668,35	27.276.084,94	0,43890	29.860.135,09	28.665.729,68	0,45650
Outras Despesas Correntes	19.932.154,61	18.736.225,34	0,30470	20.928.762,34	19.882.324,23	0,31990	21.765.912,84	20.895.276,32	0,33270
Despesas Primárias de Capital	3.154.066,39	2.964.822,41	0,04820	3.311.769,71	3.146.181,23	0,05060	3.444.240,50	3.306.470,88	0,05270
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	362.240,57	340.506,13	0,00550	380.352,59	361.334,97	0,00580	395.566,70	379.744,03	0,00600
Resultado Primário (III) = ( I - II )	922.324,09	866.984,64	0,01410	968.440,30	920.018,26	0,01480	1.007.177,90	966.890,81	0,01540
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	922.324,09	866.984,64	0,01410	968.440,30	920.018,26	0,01480	1.007.177,90	966.890,81	0,01540
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Lei: 05, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	%(c/a)x100
Receita Total	58.172.354,00	121,24260	48.714.768,35	101,53110	-9.457.585,65	-16,26000
Receitas Primárias ( I )	57.980.654,00	120,84310	48.607.738,96	101,30810	-9.372.915,04	-16,17000
Despesa Total	58.417.183,20	121,75290	47.588.262,98	99,18330	-10.828.920,22	-18,54000
Despesa Primárias ( II )	58.157.923,20	121,21250	47.410.454,92	98,81270	-10.747.468,28	-18,48000
Resultado Primário ( I - II )	-177.269,20	-0,36940	1.197.284,04	2,49540	1.374.553,24	-775,40440
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 05, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	35.804.436,29	0,00	51.829.103,49	0,00	54.420.558,67	0,00	56.597.381,01	0,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	35.789.444,45	0,00	51.715.231,71	0,00	54.300.993,29	0,00	56.473.033,03	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	36.057.154,27	0,00	50.619.842,39	0,00	53.150.834,51	0,00	55.276.867,89	0,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	36.126.911,00	0,00	50.792.907,62	0,00	53.332.552,99	0,00	55.465.855,13	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	-337.466,55	0,00	922.324,09	0,00	968.440,30	0,00	1.007.177,90	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.324,09	0,00	968.440,30	0,00	1.007.177,90	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	33.477.147,93	0,00	48.719.357,28	0,00	51.699.530,73	0,00	54.333.485,77	0,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	33.463.130,58	0,00	48.612.317,81	0,00	51.585.943,63	0,00	54.214.111,72	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	33.713.439,25	0,00	47.582.651,84	0,00	50.493.292,78	0,00	53.065.793,17	0,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	33.778.661,79	0,00	47.745.333,17	0,00	50.665.925,37	0,00	53.247.220,91	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	-315.531,21	0,00	866.984,64	0,00	920.018,26	0,00	966.890,81	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.984,64	0,00	920.018,26	0,00	966.890,81	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**2023**

**Lei: 05, Data: 13/04/2022**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	



**PREF. MUN. DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2023****Lei: 05, Data: 13/04/2022**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-3.128.013,15	100,000	14.955.560,53	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>-3.128.013,15</b>	<b>100,00</b>	<b>14.955.560,53</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

